REQUERIMENTO Nº 976/2022

Requer do Prefeito Municipal informações acerca das doses de vacina contra a COVID-19 que estão com o prazo de validade vencido, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações referentes às doses de vacina contra a COVID-19 que estão com o prazo de validade vencido, conforme segue:

1 – Qual o estudo de viabilidade realizado para tais quantidades de vacinas solicitadas?

2 – Em qual período foram armazenados os lotes de vacinas vencidas no Município?

2.1 – Qual a estratégia adotada pelo Município, para vacinação de todas as faixas etárias, na relação de dose ofertada e demanda, respeitando a data de fabricação e vencimento dos lotes?

3 – Qual a justificativa do Município para o vencimento das vacinas contra a Covid-19?

3.1 – Qual o valor estimado, em reais, por dose da vacina contra a Covid-19?

3.2 – Quem é responsável pela fiscalização do prazo de validade das vacinas?

4 – Qual o destino das doses vencidas? Solicito que seja encaminhado o termo de descarte dos referidos imunizantes.

JUSTIFICATIVA

A presente ação, que atende a função legislativa do requerente vereador, visa entender o nível de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, haja vista que o Tribunal de Contas da União (TCU) já havia manifestado o alerta referente ao prazo de

validade dos imunizantes. Segundo o Conselheiro do TCE Antonio Joaquim, os medicamentos vencidos estão na iminência de descarte e, por essa razão, o *periculum in mora* está configurado pelo risco de descarte, dificultando-se a apreciação do eventual dano ao erário e a apuração de responsáveis. Friso a importância do papel do controle neste momento em fazer com que o administrador aja de acordo com os princípios da boa administração, a fim de atender aos interesses da coletividade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2022.

Cabo Cassol
Vereador